

Curitiba, 17 de julho de 2024.

Assunto: LICITAÇÃO.COHAPAR 05/2024 – ID 1046123

Trata-se de licitação que tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando o REGISTRO DE PREÇOS, pelo procedimento eletrônico LICITAÇÃO.COHAPAR, Modo de Disputa Aberto - MDA, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS, na metodologia de postos de serviço, para atendimento a demanda estimada do edifício Sede da COHAPAR em Curitiba e seus Escritórios Regionais localizados nos municípios de Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cornélio Procopio, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranavaí, Ponta Grossa, Umuarama e União da Vitória, pelo período de 36 meses, conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Confira-se o resumo dos trabalhos:

LOTE 01 - POSTOS DE SERVIÇOS					
	LICITANTE	ME/EPP	PROPOSTA	NEGOCIAÇÃO	SITUAÇÃO
1	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	NÃO	R\$ 67.423,50	Infrutífera	ARREMATANTE
2	DELTALIMP SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	NÃO	R\$ 70.968,58	___	___
3	SERVTRON PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO	NÃO	R\$ 70.980,00	___	___
4	LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	NÃO	R\$ 72.970,00	___	___
5	SISTEMARE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	EPP	R\$ 90.250,00	___	___
6	EMBRASIL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS	NÃO	R\$ 90.300,00	___	___
7	PRODUSERV SERVIÇOS	NÃO	R\$ 93.854,22	___	___
8	COPERSOL - SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	NÃO	R\$ 9.162.000,00	___	___
9	APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS	NÃO	R\$ 9.162.499,99	___	___
10	LM CONSERVAÇÃO PREDIAL	NÃO	R\$ 9.167.999,00	___	___
11	NELSON FERRARI EIRELI	NÃO	R\$ 9.178.499,00	___	___
12	ALL SERVICES	ME	R\$ 10.000.000,00	___	___
13	EDIR LIMA CORREA	NÃO	R\$ 36.000.000,00	___	___
14	UNISERV - UNIÃO DE SERVIÇOS	NÃO	R\$ 50.000.000,00	___	___
x	AGIL	NÃO	R\$ 58.278,00	Infrutífera	DESCCLASSIFICADA – Nota Técnica 47/DELI/2024 – mov. 204
x	PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS	NÃO	R\$ 61.998,00	Infrutífera	DESCCLASSIFICADA – Nota Técnica 51/DELI/2024 – mov. 2040

A arrematante foi convocada para envio dos documentos no prazo estabelecido no edital. Os documentos foram enviados tempestivamente e disponibilizados no link <https://bit.ly/3VRe2rpLC24>, informado no edital.

Registra-se que as áreas técnicas solicitaram a realização de diligências para análise, oportunidade na qual foi expedida a diligência de mov. 279:

“De: DELI
Para: PONTUAL
cc: Equipe Técnica

Ref. LICITAÇÃO.COHAPAR 05/2024 - ID 1046123 - DILIGÊNCIA

Prezados,

Solicitamos, em caráter de **URGÊNCIA** e de **DILIGÊNCIA**, o atendimento ao solicitado pelas Áreas Técnicas:

A - DILIGÊNCIA RELATIVA À PROPOSTA: atender ao disposto na Nota Técnica 011/2024 (mov. 278 - anexa):

1 – DA ANÁLISE

Em análise das planilhas que acompanham a proposta, constatamos as seguintes ocorrências:

I. ANÁLISE DA FORMAÇÃO DO CUSTO DO POSTO “PLANILHA”

- Itens 01- Auxiliar de Manutenção Predial

Benefício - Café da Manhã – lançar em separado do grupo alimentação.

- Itens 07- Porteiro 12x36 horas-TDM - noturnas

A hora extra reduzida noturna - lançar em linha específica

II. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL.

- A proposta apresentada no certame: R\$ 67.423,50

A proposta documental original apresenta com os seguintes valores: R\$ 67.423,57, deverá proceder os arredondamentos necessários à compatibilidade da proposta.

2 - DA CONCLUSÃO

I. Com as anotações acima, solicitamos a fineza de abrir diligência oportunizando as adequações anotadas, para aceitação da proposta.

B - DILIGÊNCIA RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: atender ao disposto no Memorando 125/DECT-2024 (mov. 276 - anexo)

Registramos que o envio de documento novo é permitido, nos termos do julgado TC 018.651/2020-8, do TCU, desde que existente à data da abertura/convocação, conforme segue:

GRUPO II – CLASSE VII – Plenário

TC 018.651/2020-8

Natureza(s): Representação

Órgão/Entidade: Diretoria de Abastecimento da Marinha

Representação legal: Graziela Marise Curado de Oliveira, OAB/DF 24.565

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO REGIDO PELO DECRETO 10.024/2019. IRREGULARIDADE NA CONCESSÃO DE NOVA OPORTUNIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO AOS LICITANTES, NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEM QUE O ATO TENHA SIDO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADO. PROCEDÊNCIA. REVOGAÇÃO DO CERTAME. MEDIDA CAUTELAR PLEITEADA PREJUDICADA. CIÊNCIA AO JURISDICIONADO ACERCA DA IRREGULARIDADE. OITIVA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA SOBRE A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NO SISTEMA COMPRASNET.

1. Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim).

2. O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea “h”; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não

foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. (destaque nosso)

Prazo para atendimento: 1 (um) dia útil, ou seja, até o dia 09/07/2024.”

Em resposta, a PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS encaminhou os documentos de mov. 280-283 (disponibilizados no link indicado no edital - <https://bit.ly/3VRe2rpLC24>).

A análise da proposta e dos requisitos de qualificação técnica foi realizada pela equipe técnica do DEIL, conforme o teor da Nota Técnica 013/2024-DEIL (mov. 292):

“NOTA TÉCNICA N.º 013/2024

LC 05/2024 - MDA - REGISTRO DE PREÇOS
– TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – E-
PROTOCOLO

1 – DA ANÁLISE

Em análise das planilhas que acompanham a proposta, constatamos as seguintes ocorrências:

- I. ANÁLISE DAS CONVENÇÕES COLETIVAS DO TRABALHO.

✓ Item 01 – Auxiliar de Manutenção Predial
SINDUSCON/PR001837/2023.

✓ Item 05 – Motorista
SITRO/PR002707/2023/2024;

✓ Itens 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12
SIEMACO/PR000232/2024;
- II. ANÁLISE DA FORMAÇÃO DO CUSTO DO POSTO “PLANILHAS PROPOSTA” CONTATAOU-SE QUE:

✓ Itens 01- Auxiliar de Manutenção Predial
Benefício - Café da Manhã – lançar em separado do grupo alimentação.
Conclusão - Atendido em diligência.

✓ Itens 07- Porteiro 12x36 horas-TDM - noturnas
A hora extra reduzida noturna - lançar em linha específica
Conclusão - Atendido em diligência.

✓ A proposta original apresenta os seguintes valores:

Somatórios dos valores unitários dos postos.

Valor Mensal (valor unitário x quantidade)

Valor Total para 36 meses (valor mensal x 36 meses)

8.054.614,44

R\$ 67.423,57

R\$

R\$

A proposta adequada passou para os seguintes valores:

Somatórios dos valores unitários dos postos. R\$ 67.423,50

Valor Mensal (valor unitário x quantidade) R\$

223.738,98

Valor Total para 36 meses (valor mensal x 36 meses) R\$

8.054.603,28

Conclusão - Atendido em diligência.

2 - DA ANÁLISE DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

I. Em **Análise da Capacidade Técnica**. Anexo II do Edital (**Parâmetro**).

4.1.3. Na contratação de serviços continuados por postos, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 20 (vinte) postos de trabalho.

Atestados:

Contrato SEJUF/PR nº 1664/2020. (Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho). Período: de 20/08/2020 a 19/08/2023 (trinta e seis meses). Quantidade de postos 22 sendo:

16 postos em regime de 44 horas semanais,
04 postos em regime de 12x36 horas – TDM - Diurnas,
01 posto em regime de 40 horas semanais e
01 posto em regime de 20 hora se manais.
Conforme (Mov. 268),

Contrato CRE/PR nº 008/2020 - CRE. (Receita Estadual do Paraná). Período: de 01/08/2020 a 31/07/2023 (trinta e seis meses). Quantidade de postos 43 sendo:

33 postos em regime de 40 horas semanais,
05 postos em regime de 12x36 horas – TDM - Diurnas,
04 postos em regime de 20 horas semanais.
Conforme (Mov. 268),

CONCLUSÃO – Atendeu o item 4.1.3 do Anexo II do edital, sem a necessidade de analisar os demais atestados,

II. Declaração de Não Vistoria

A Empresa Pontual Serviços Terceirizados Ltda, CNPJ 14.983.004/0001-41, endereço Rua Coronel Pretextato Penna Forte Taborda Ribas, nº 562, Curitiba - Paraná, através de sua Representante legal SRº José Ivan Chassot, OAB/PR 94.094, DECLARA que NÃO EFETUOU vistoria nas dependências da COHAPAR, e declara, sob as penalidades da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da contratação pretendida e sobre o local da prestação dos serviços, assumindo TOTAL RESPONSABILIDADE por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira, conforme (Mov. 269).

CONCLUSÃO – Atendeu o item 4.2 do Anexo II do edital

3 - Análise da Proposta Comercial.

- I. Do modelo apresentado (Anexo B do Termo de Referência).
- ✓ Número da Licitação – 05/2024
 - ✓ Ração Social - Pontual Serviços Terceirizados Ltda.
 - ✓ Banco e Agência – CEF nº 104, Agência 1286, C/C 1650-4
 - ✓ Representante Legal, Srº. Manoel Ribeiro Junior, CPF: 691.766.719-68 e
 - ✓ Representante Legal, Srº. José Ivan Chassot, OAB/PR: 94.094.
 - ✓ O quando quantidades e valores apresentado:

Item	Descrição dos Postos de Serviço	Quant.	Valor Proposto Unitário (R\$)	Valor Proposto Mensal (R\$)	Valor Proposto 36 meses! (R\$)
1	Auxiliar de Manutenção Predial (40 horas) - Segunda à Sexta-	3	R\$ 5.628,45	R\$ 16.885,35	R\$ 607.872,60
2	Copeira (40 horas) - Segunda à Sexta-feira	4	R\$ 3.944,37	R\$ 15.777,48	R\$ 567.989,28
3	Encarregada + 20 funcionários (44 horas) - Segunda à	1	R\$ 5.331,30	R\$ 5.331,30	R\$ 191.926,80
4	Jardineiro - Segunda à Sexta-feira - 40 horas	1	R\$ 4.063,03	R\$ 4.063,03	R\$ 146.269,08
5	Motorista de Veículo Leve (44 horas) - Segunda à Sexta-feira	5	R\$ 4.960,64	R\$ 24.803,20	R\$ 892.915,20
6	Porteiro - 12 x 36 horas - TDM - Diurnas	2	R\$ 9.816,02	R\$ 19.632,04	R\$ 706.753,44
7	Porteiro - 12 x 36 horas - TDM - Noturnas	2	R\$ 12.406,93	R\$ 24.813,86	R\$ 893.298,96
8	Porteiro - 40 horas - De Segunda à Sexta-Feira	2	R\$ 4.699,85	R\$ 9.399,70	R\$ 338.389,20
9	Recepção - Segunda à Sexta-feira - 40 horas	2	R\$ 4.256,05	R\$ 8.512,10	R\$ 306.435,60
10	Servente - Segunda à Sábado - 24 horas	7	R\$ 3.270,92	R\$ 22.896,44	R\$ 824.271,84
11	Servente - Segunda à Sábado - 44 horas	4	R\$ 4.615,85	R\$ 18.463,40	R\$ 664.682,40
12	Servente / Copeira (40 horas) - Segunda à Sexta-feira	12	R\$ 4.430,09	R\$ 53.161,08	R\$ 1.913.798,88
SUBTOTAL POSTOS		45	R\$ 67.423,50	R\$ 223.738,98	R\$ 8.054.603,28

- ✓ A validade da proposta é de 90 (noventa) dias.
- ✓ Valor da proposta para o somatório dos itens unitários - R\$ 67.423,50 (Sessenta sete mil quatrocentos e vinte três reais e cinquenta centavos)
- ✓ Valor Mensal de R\$ 223.738,98 (Duzentos e vinte três mil setecentos e trinta oito reais e noventa oito centavos).
- ✓ Valor Global para 36 (trinta e seis) meses R\$ 8.054.603,28 (oito milhões cinquenta quatro mil seiscentos e três reais e vinte oito centavos).
- ✓ A empresa não se enquadra nas condições de ME ou EPP. (não sinalizada na proposta)

CONCLUSÃO – Atendeu o item 09 do Termo de referência e anexo B do TR.

4 - DA CONCLUSÃO

- I. As planilhas analisadas atender as especificações e parâmetros estabelecidos no ETP, TR e Edital, bem como as respectivas CCTs, eleitas para a formação da proposta.
- II. A proposta atendeu o item 09 do Termo de referência e Anexo B do TR.

Da Qualificação Técnica, **Atendeu** as condições do edital.”

A análise dos requisitos de qualificação econômico-financeira foi realizada pelo DECT, consoante o disposto na Nota Técnica 067/2024-DECT (mov. 290):

NOTA TECNICA 067/2024

Avaliação Capacidade Financeira - LC 05/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, pelo procedimento eletrônico LICITAÇÃO COHAPAR, Modo de Disputa Aberto - MDA, para futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução de **SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E OUTROS**, na metodologia de postos de serviço, para atendimento a demanda estimada do edifício Sede da COHAPAR em Curitiba e seus Escritórios Regionais localizados nos municípios de Apucarana, Campo Mourão, Cascavel, Cornélio Procopio, Francisco Beltrão, Guarapuava, Londrina, Maringá, Paranavai, Ponta Grossa, Umuarama e União da Vitória, pelo período de 36 (trinta e seis meses), conforme quantidades e especificações descritas no Edital e seus Anexos.

Data da Avaliação: 16/07/2024

Liquidez Corrente (AC/PC) = ou > 1,00
Liquidez Geral (AC+ARLP)/(PC+PNC) = ou > 1,00
Solvência Geral AT/(PC+PNC) = ou > 1,00
(Patrimônio Líquido/Total dos Contratos) x 12 = > 1,00
(Receita Bruta - Total dos Contratos) / Receita Bruta x 100

Onde:

AC = Ativo Circulante

ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

PNC = Passivo Não Circulante

AT = Ativo Total

Licitante(s)	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
Exercício Apresentado	2022*	2023**
	R\$	R\$
Ativo Circulante	90.489.361,27	116.545.873,46
Ativo Realizável a Longo Prazo	430.363,59	509.731,70
Ativo Total	92.669.724,86	118.805.605,16
Passivo Circulante	25.452.289,84	35.815.275,47
Passivo Não Circulante	0,00	
Patrimônio Líquido	67.217.435,02	82.990.329,69
Saldo de Contratos ***	-	116.558.390,24
Receita Bruta	-	281.907.021,68
Índice de Liquidez Corrente	3,56	3,25
Índice de Liquidez Geral	3,57	3,27
Solvência Geral	3,64	3,32
Patrimônio Líquido/Contratos	-	8,54
Receita Bruta/Contratos	-	58,65%
Resultado da Avaliação	Habilitada	Habilitada

*Valores extraídos da Escrituração Fiscal SPED, conforme Recibo de Entrega nº F4.66.88.DF.24.30.76.F6.23.3D.2C.5E.EB.6D.76.CB.86.FA.EE.7A-1, em 06/02/2023, fls 2659 a 2677, deste protocolado.

**Valores extraídos da Escrituração Fiscal SPED, conforme Recibo de Entrega nº 70.F5.A0.F1.37.84.BE.6D.AA.65.FE.CB.25.9C.3C.6D.F2.2D.17.31-8, em 21/03/2024, fls 2697 a 2715, deste protocolado.

*** A Declaração de Saldo de Contratos, prevista no item 5.4 do AENXO II do Edital, considerada nos cálculos, foi disponibilizada após a realização de duas diligências, em 11/07/2024 e 15/07/2024, uma vez que o documento original continha informações conflitantes.

Registra-se que a equipe técnica do DECT solicitou a realização da seguinte diligência (mov. 286):

“Ao Departamento de Licitação – DELI

Prezados Senhores

Considerando que o documento "DECLARAÇÃO DE ÍNDICES" enviado pela licitante em resposta à diligência solicitada por este DECT, em anexo, apresenta como "valor total residual dos contratos" **R\$ 116.558.390,24** e no documento encaminhado "DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM A INICIATIVA PRIVADA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA" (fls 2678 a 2680), onde consta a relação de todos os contratos individuais esse mesmo valor é de **R\$ 154.435.369,08**, solicitamos contato com a empresa para o envio de documentos convergentes, sendo necessário assim a retificação de um deles.

À disposição para maiores esclarecimentos."

Em resposta, a PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS encaminhou os documentos de mov. 286-289 (disponibilizados no link indicado no edital - <https://bit.ly/3VRe2rpLC24>).

Passa-se, portanto, à análise dos demais requisitos:

LOTE ÚNICO				
ARREMATANTE	PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS			
ITEM DO EDITAL	DOCUMENTO	APRESENTADO (SIM/NÃO/NÃO SE APLICA)	MOV.	VALIDADE
Anexo II, Item 1	CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL	SIM	257	Não se aplica
HABILITAÇÃO JURÍDICA				
Anexo II, Item 2.1	Registro Comercial	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 2.2	Ato constitutivo, estatuto ou CONTRATO social	SIM	258	Não se aplica
Anexo II, Item 2.3	Documentos de eleição dos atuais administradores	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 2.4	Ato constitutivo – sociedade simples	Não se aplica	—	—
Anexo II, Item 2.5	Decreto de autorização e ato de registro	Não se aplica	—	—
REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA				
Anexo II, Item 3.1	Comprovante de Inscrição CNPJ	SIM	259	Não se aplica
Anexo II, Item 3.2	Regularidade Estadual	SIM	262	02/07/2024
Anexo II, Item 3.2	Regularidade Municipal	SIM	264	17/07/2024
Anexo II, Item 3.3	Regularidade Federal	SIM	263	26/08/2024
Anexo II, Item 3.4	Regularidade FGTS	SIM	265	07/07/2024
Anexo II, Item 3.5	Regularidade Trabalhista	SIM	266	16/12/2024
Anexo II, Item 3.6	Declaração art. 7ª, XXXIII, da CRFB	SIM	267	Não se aplica
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA				
Anexo II, Item 5.2	Certidão Negativa de Falência	SIM	270	29/07/2024
DECLARAÇÕES				
Item 6.1 do edital	Declaração de Inexistência de fato impeditivo	SIM	273	Não se aplica
Item 6.2 do edital	Declaração LGPD	SIM	274	Não se aplica

Nota: Para fins de validade das certidões apresentadas, foi considerada a data de abertura do certame.

Ainda, foram realizadas consultas aos sites do GMS, CNJ, CADIN e Portal da Transparência da licitante e do sócio majoritário, oportunidade na qual não se verificaram quaisquer registros aptos a impedir a participação das licitantes no certame.

Assim, considerando as análises acima, verifica-se que a **PONTUAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS** deve ser **HABILITADA**, haja vista o cumprimento das exigências do edital.

Assinado eletronicamente

Elizabete Maria Bassetto
DELI – Gerente

Assinado eletronicamente

Nara Thie Yanagui
DELI – Agente Administrativo

Assinado eletronicamente

Harrison Guilherme Françaia
DELI – Advogado

Ausente

Ana Paula de Azevedo Martins
DELI – Agente Administrativo

Documento: **58.2024LC05.2024DocumentoshabilitacaoDELI.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Harisson Guilherme Francoia (XXX.422.719-XX)** em 17/07/2024 10:01 Local: COHAPAR/DELI, **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 17/07/2024 10:12 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 17/07/2024 10:29 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **21.117.556-7** por: **Harisson Guilherme Francoia** em: 17/07/2024 10:00.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3d2d306572a6cf716ae1047202f8bfd6.